

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV

ANANÁS, SEXTA, 25 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO N° 929

## IMPRENSA OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **92920251016**

## SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /180-2025/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTRARIA DE DIÁRIA /017-2025/SEMED

PORTRARIA DE DIÁRIA /018-2025/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO N°. 180/2025

**“Suspende os efeitos do Decreto Municipal nº 162/2025 e determina a reintegração, *sub judice*, dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, em atendimento à liminar deferida no Mandado de Segurança Cível n. 0000426-53.2025.8.27.2703/TO, do juízo da Vara Única da Comarca de Ananás e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a ordem judicial emanada pelo juízo da Vara Única da Comarca de Ananás nos autos do Mandado de Segurança Cível n. 0000426-53.2025.8.27.2703/TO;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47 da Lei municipal n. 227/1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantia do devido processo legal e contraditório.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 162/2025 publicado no Diário Oficial nº 914/2025 no dia 1º de abril

de 2025, na condição *sub judice*:

**Art. 2º.** Ficam reintegrados aos quadros do município, precariamente, nas funções de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, as seguintes pessoas, na condição *sub judice*:

I - DAVIDSON PEREIRA BARBOSA, ACS - ***sub judice***;

II - DIVA RIBEIRO DE MELO - ACE - ***sub judice***;

III - FÁBIO COELHO DA SILVA - ACS - ***sub judice***;

IV - FERNANDA KELLY ARAÚJO SILVA DE OLIVEIRA, ACS - ***sub judice***;

V - MULLER BALBINO CALÇADOS, ACE - ***sub judice***;

VI - LAISA RODRIGUES DA SILVA, ACS - ***sub judice***; e,

VII - FRANCISCA DIAS DA SILVA, ACS - ***sub judice***.

**Art. 2º.** Os servidores indicados no art. 2º deste Decreto, deverão se apresentar para assinar Termo de Reinclusão, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, entre os dias 28.04.2025 e 30.04.2025, das 07:00horas às 12:00horas.

**Art. 3º.** Após a assinatura do Termo de Reinclusão, os servidores indicados no art. 2º deste Decreto, deverão entrar em exercício no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de tornar-se sem efeito a reintegração.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins**, aos 25 dias de abril de 2025.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## PORTARIA DE DIÁRIA N° 017/2025

**“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providencias.”**

O Secretário do Fundo Municipal de Educação de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Autorizar o senhor (a) **Cássia Cristina Pereira da Costa - Secretária Municipal de Educação**, para empreender

viagem a cidade de Palmas participar do evento "Praia da Gente", no dia 25 de abril de 2025. Devendo sair as 14hs00min do dia **24/04/2025** e com hora prevista para chegada às 21hs00min do dia **25/04/2025**, com direito a percepção de 2,5 (duas diárias e meia) diárias de viagem no valor de **R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)** cada perfazendo-se no total **R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Regista-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Ananás -TO, Gabinete do Secretário de Educação, 23 de abril de 2025.

**CÁSSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de educação e cultura

Portaria nº 12 de 03 de Janeiro 2025

**PORTRARIA DE DIÁRIA N° 018/2025**

**"Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providencias."**

O Secretário do Fundo Municipal de Educação de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei N° 470 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

1. Autorizar o senhor (a) **Acilon Rodrigues de Oliveira -Assessor Técnico Nível III**, para empreender viagem a cidade de Palmas participar do evento "Praia da Gente", no dia 25 de abril de 2025. Devendo sair as 14hs00min do dia **24/04/2025** e com hora prevista para chegada às 21hs00min do dia **25/04/2025**, com direito a percepção de 2,5 (duas diárias e meia) diárias de viagem no valor de **R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais)** cada perfazendo-se no total **R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Regista-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Ananás -TO, Gabinete do Secretário de Educação, 23 de abril de 2025.

**CÁSSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de educação e cultura

Portaria nº 12 de 03 de Janeiro 2025